TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

(Serviços / Obras de Engenharia e Fornecimento de Materiais – Contratações Distintas)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Repartição solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento

Processo Administrativo nº: 16186/2026

Modalidade de contratação:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

2.1 Serviço / Obra de Engenharia

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços/obras de engenharia, consistentes na reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Maria, compreendendo serviços preliminares, pintura interna e externa de paredes, tetos e esquadrias metálicas, reparos nas instalações hidráulicas, implantação de acessibilidade e limpeza final da obra, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos anexos.

2.2 Fornecimento de Materiais

Contratação de empresa para o fornecimento dos materiais necessários à execução da reforma, incluídos no regime de empreitada global, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

(Os objetos poderão ser contratados de forma independente, conforme decisão administrativa.)

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reforma da Unidade Básica de Saúde da vila Maria, com execução de pintura interna e externa, correção de problemas nas instalações hidráulicas, adequação das condições de acessibilidade e limpeza final. A intervenção visa recuperar as condições de conservação e uso da unidade, eliminar a presença de fungos e mofo identificada em paredes, restabelecer o funcionamento adequado dos ramais de esgoto e garantir rota acessível aos usuários.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Assinado por Eduardo Canepa (Senha), Silvana Aparecida Ramos (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?12012160-993e-4858-9874-1b819b9d6d5e

A contratação observará a **Lei nº 14.133/2021**, regulamentos internos, normas técnicas aplicáveis e orientações dos órgãos de controle externo, em especial do **TCE/SP**, quando pertinente.

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

5.1 Serviços / Obras de Engenharia

- Serviços preliminares: fornecimento e instalação de placa de obra em local visível, mantida do início ao final da execução;
- Pintura interna e externa: limpeza das superfícies com incidência de fungos e mofo, aplicação de massa látex, lixamento e nivelamento, fundo selador acrílico e tinta látex acrílica premium; pintura das esquadrias metálicas com esmalte sintético fosco;
- Reparos hidráulicos: limpeza e desentupimento dos ramais de esgoto sanitário, limpeza das caixas de inspeção e calhas metálicas e substituição dos ralos internos por caixas sifonadas;
- Acessibilidade: construção de rampa de acesso em concreto, instalação de corrimão duplo em aço inoxidável e implantação de rota acessível com piso tátil direcional e de alerta, conforme projeto e normas técnicas aplicáveis;
- Limpeza final de toda a obra, com remoção dos resíduos e entrega da unidade em condições de uso. Responsabilidade técnica: Eduardo Canepa, Arquiteto, CAU A5134-9.

5.2 Materiais

- Materiais para confecção e instalação da placa de obra;
- Massa látex, fundo selador acrílico, tinta látex acrílica premium antimofo e esmalte sintético fosco;
- Caixas sifonadas em PVC com grelha redonda, DN 150 x 150 x 50 mm;
- Concreto para rampa, corrimão duplo em aço inoxidável e pisos táteis de borracha, direcionais e de alerta;
- Materiais em conformidade com as especificações e composições técnicas SINAPI, CDHU e FDE adotadas no projeto.

6. PRAZOS

- Prazo de execução dos serviços/obras: 6 (seis) meses
- Prazo de fornecimento/entrega dos materiais:

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início ou ordem de fornecimento.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

- Local da execução dos serviços/obras: Vila Maria, Capão Bonito/SP
- Local de entrega dos materiais:

8. DO VALOR ESTIMADO

Assinado por Eduardo Canepa (Senha), Silvana Aparecida Ramos (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?12012160-993e-4858-9874-1b819b9d6d5e

- Valor estimado para serviços/obras: R$ 302.303,67

Os valores foram apurados com base em pesquisa de preços e/ou orçamento referencial, conforme documentação constante do processo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.08.01
- Fonte de Recursos: Recursos próprios
- Funcional Programática: 10.301.0013.2042
- Categoria Econômica: 44.9051

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Atender às determinações da fiscalização;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme projetos e cronogramas;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas;
- Corrigir falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional.

10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;
- Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;
- Arcar com despesas de transporte e logística.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações técnicas necessárias;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme medições ou fornecimentos aprovados.

12. DA FISCALIZAÇÃO

Assinado por Eduardo Canepa (Senha), Silvana Aparecida Ramos (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?12012160-993e-4858-9874-1b819b9d6d5e

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará as ocorrências pertinentes.

13. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Serviços/obras: pagamento conforme medições aprovadas;
- Materiais: pagamento após recebimento definitivo;
- Condicionado à apresentação da documentação fiscal regular.

14. DA GARANTIA

- Serviços/obras: garantia mínima de
- Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

15. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência os projetos, memoriais descritivos, planilhas, pesquisas de preços e demais documentos técnicos que o complementam.

Capão Bonito, 06 de outubro de 2026

Eduardo Canepa
Arquiteto - CAU A5134-9

Assinado por Eduardo Canepa (Senha), Silvana Aparecida Ramos (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?12012160-993e-4858-9874-1b819b9d6d5e